

LEI Nº 1.256 / 99.

**EMENTA: ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.170.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL REAIS) destinado a cobertura de dotações orçamentarias, discriminadas abaixo:

10 . 01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01 – Manut. Das Atividades da Câmara.....R\$ 12.000,00
3.1.9.0.13 – Obrigação Patronal.....R\$ 12.000,00

20 . 1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.05 –Manut. das Atividades do Gabinete.. R\$ 20.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimento e Vantagens Fixa.....R\$ 10.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

20 . 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.09 - Manut. das Atividades da Secretaria R\$ 40.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimento e Vantagens Fixa.....R\$ 10.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

15824922.16 – Proventos de Inativos.....	R\$	10.000,00
3.1.9.0.01 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$	10.000,00

20 . 3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.18 - Manut. das Atividades da Secretaria.	R\$	45.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	20.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....	R\$	25.000,00

20 . 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08420211.06 – Aquisição de Veículos p/ a Secretaria.	R\$	10.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

08420212.23 – Manut. Das Ativid. Da Secretaria.....	R\$	30.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	30.000,00

08421882.26 – FUNDEF.....	R\$	180.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	150.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....	R\$	30.000,00

08472351.09 – Implant. de Programa Bolsa Escolar....	R\$	278.000,00
3.4.9.0.32 - Premios e Condecorações.....	R\$	278.000,00

20. 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

13750212.40 - Manut. das Atividades da Secretaria.....	R\$	155.000,00
3.4.9.0.11 – Vencimento e Vantagens Fixa.....	R\$	35.000,00
3.4.9.0.30 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.4.9.0.36 - Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$	80.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....	R\$	30.000,00

13754282.46 - Manutenção do H.M.M.A.S.....	R\$	60.000,00
3.4.9.0.30 – Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....	R\$	20.000,00

13754282.47 – Manut. De Unidades de Saúde.....	R\$	40.000,00
3.4.9.0.30 – Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....	R\$	10.000,00

LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

13754291.22 – Recuperação de Habitações Rurais para contenção de
doença de Chagas.....R\$ 20.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

13754292.48 – Const. de Doenças Endem. e por zoonoses R\$ 25.000,00
3.4.9.0.30 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.4.9.0.36 – Outros Serv. de Terceiros. P. Física.....R\$ 50.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

13754302.49 – Controle da Vigilância Santária.....R\$ 15.000,00
3.4.9.0.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.4.9.0.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física.....R\$ 10.000,00

13754322.50 – Transf. P/a Assoc. do A C S de SMBV.R\$ 35.000,00
3.4.9.0.42 – AuxíliosR\$ 35.000,00

13754322.51 – Prog. de Acomp.da Saúde da Mulher e da Criança
FMS.....R\$ 50.000,00
3.4.9.0.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

20 . 6 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08411852.54 – Manut. de Creches a Cargo do FMS.... R\$ 5.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

20 . 8 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

03070212.79 – Manut. das Atividades da Secretaria.....R\$ 40.000,00
3.1.9.0.04 – Contratação por tempo Determinado.....R\$ 20.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º) - Os Recursos destinados à
cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o Artigo 1º,
são os provenientes de anulações parciais de dotações Orçamentárias,
funcional e econômicas e repasse de convênio com a Secretaria
Estadual de Planejamento e Desenvolvimento e Social “**BOLSA
ESCOLA**” em igual importância, conforme discriminado abaixo:

LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Social "BOLSA-ESCOLA"R\$ 76.900,00

10. 1 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01010011.01 – Aquis. de Veículos/Equipamentos.....R\$ 12.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 12.000,00

20 . 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.26 – FUNDEF.....R\$ 30.000,00
3.4.9.0.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

08472391.10 – Aquisição de Transp. Escolar.....R\$ 30.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

08482471.13 – Aquisição de Unidade Móvel Cultural....R\$ 20.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

08482472.35 – Manutenção das Atividades Culturais Folclóricas e Tradicionais do Município..... R\$ 40.000,00
3.4.9.0.39 – Outrs. Serv. de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 40.000,00

20 . 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

13754281.21 – Aquis. de Equip. p/Unid.de Saúde.....R\$ 30.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

20 . 8 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

08411851.44 – Const. Impl. Ampl. e reforma de Creches..R\$ 30.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

08421881.45 – Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.....R\$ 227.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 227.000,00

LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

10573161.58 – Construção de Conjuntos Habitacionais e casas Populares.....R\$ 120.000,00
4.5.9.0.51 Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

10603251.64 – Aquis. de Caminhão p/ a Limpeza Publica.R\$ 63.100,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 63.100,00

10915751.72 - Pavimentação de Vias na sede e Distritos..R\$ 100.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

13754281.74 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde e Casa de Parto.....R\$ 60.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

13764471.78 – Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento d'agua na sede e Distritos.....R\$ 31.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 31.000,00

13764491.80 – Const. De Canais Pluviais... ..R\$ 60.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

13764491.81 – Construção, Ampliação e Reforma de Saneamento na sede e Distritos.....R\$ 40.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 1999

Leandro Rodrigues Duarte
Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura.
Em 22/06/99
Secretário de Administração